

CORREIO
OFFICIAL

24 DE AGOSTO
DE 1911

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XVI

PUBLICADO NA "IMPrensa OFFICIAL"

ASSIGNATURAS:—6\$000 por anno começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 28

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOÃO LOPES MACHADO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do Governo do dia 7 de Agosto de 1911.

Offícios:

Ao Cidadão Inspector do Theouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 4 do corrente mez, o Juiz de Direito da 1.^a vara da comarca da Capital, bacharel Eutiquio de Albuquerque Autran, assumiu o exercício interino do cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça em substituição ao desembargador Ignacio da Costa Brito, que se acha em comissão reservada no interior do Estado.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que faças pagar a inclusa folha do apontador e operarios que se acham occupados em serviço da propriedade Estadual sita a rua das Trincheiras desta Cidade, durante a semana de 31 de Julho findo a 6 do corrente mez, tudo na importancia de 1:143\$100 réis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento de accordo com as ordens existentes nessa Repartição.

Ao mesmo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 4 do corrente mez, o Juiz de Direito da 3.^a vara da comarca da Capital, bacharel José Ferreira de Novaes, assumiu o exercício do da 1.^a vara, por achar-se o seu proprietario funcionando no Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Expediente do Governo do dia 8 de Agosto de 1911.

Officio:

Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de V. Exc. datado de 31 de Maio

ultimo, sob n. 28, no qual offereceu-me um exemplar impresso, que agradeço, da mensagem apresentada á Assembléa Legislativa desse Estado por ocasião da abertura solenne dos trabalhos da actual sessão legislativa.

Agradeço e retribuo a V. Exc. os protestos de estima e consideração que dignou-se de apresentar-me no citado officio.

Igual:

Ao Cidadão Inspector do Theouro.

Recommendo-vos que faças pagar ao Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, bacharel Joaquim Eloy Vasco de Toledo e ao respectivo promotor publico, bacharel Climaco Xavier da Cunha e ao escrivão desta Capital Pedro Ulysses de Carvalho os vencimentos a que têm direito e mais dous terços dos mesmos, visto terem concluido a comissão em que se achavam na comarca de Alagôa do Monteiro.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que faças pagar as inclusas folhas das despesas feitas com a estrada de rodagem da cidade de Areia, na quinzena de 10 a 21 de Julho findo, na quantia de 5:448\$185 reis, e a dos respectivos empregados, relativa ao referido mez, na de 650\$000, tudo na importancia total de 6:098\$185 réis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento, nos termos das ordens existentes nessa Repartição.

Expediente do Secretario de Estado.

Circular:

Ao Cidadão Prefeito do Municipio da Capital.

S. Exc. o Sr. Presidente do Estado vos manda recomendar que, em vista do edital que junto vos remetto, tomeis na devida consideração a aquisição de voluntarios com destino ao Batalhão Naval, com as vantagens contidas no referido edital.

O mesmo Exmo. Sr. espera no vosso patriotismo tomardes todo interesse pelo alistamento dos mesmos voluntarios.

Igual:

A todos os Prefeitos do interior do Estado.

Expediente do Governo do dia 9 de Agosto de 1911.

Portaria:

O Presidente do Estado resolve exonerar o agronomo Affonso Christino, do cargo de director da Estação Agronomica da Imbiribeira e do posto Zootechnico da colonia «Puchy» por ter accettato o logar de ajudante do director do campo de demonstração.

Fez-se a devida comunicação.

Offícios:

Exmo. Sr. Presidente do Estado de Matto Grosso.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de V. Exc. datado de 20 de Junho ultimo, no qual offereceu-me um exemplar, que agradeço, da mensagem dirigida por essa Presidencia á Assembléa Legislativa desse Estado na installação da 3.^a sessão da sua 8.^a legislatura.

Agradeço e retribuo a V. Exc. os protestos de elevada estima e distincta consideração que dignou-se de apresentar-me no citado officio.

Igual:

Ao Cidadão Inspector do Theouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que a 26 de Julho findo, o bacharel João Roma, assumiu o exercício do cargo de promotor publico da comarca de Alagôa do Monteiro.

Igual:

Ao Cidadão Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Igual:

Ao Cidadão Inspector da Alfandega.

Solicito de determinardes o despacho, livre de direitos, dos volumes a que se referem os documentos annexos, vindos pelo vapor «S. Ursula», para o serviço de iluminação electrica desta capital, de conformidade com a attribuição que vos é conferida pela lei orçamentaria vigente.

Expediente do Governo do dia 10 de Agosto de 1911.

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Joaquim Ferreira Coitinho Sobrinho, do cargo de 2.^o supplente do delegado da 2.^a delegacia do termo de Guarabira, com séde na villa de Caiçara.

Igual:

Nomeando, para substituil-o, o cidadão Joaquim José das Neves.

Igual:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Antonio Vieira de Lima, do cargo de subdelegado do districto de Caiçara, do termo de Guarabira.

Igual:

Nomeando, para substituil-o, o cidadão José Esmael de Oliveira.

Igual:

Nomeando o cidadão José Estevão Soares, para o cargo de 1.^o supplente do mesmo subdelegado.

Igual:

Exonerando, a pedido, o cidadão Joaquim Fernandes de Carvalho, do cargo de 2.^o supplente do mesmo subdelegado.

Igual:

Nomeando o cidadão Luiz Pereira de Oliveira, para substituil-o

Tiveram o conveniente destino.

Offícios:

Ao Cidadão Inspector do Theouro.

Remetto-vos, afim de ser archivada nessa Repartição, a inclusa copia da escriptura de compra que fez este governo, das casas n.^{os} 35 e 37 á rua das Trincheiras desta cidade, pertencentes a D. Emilia Alves de Lyra, e recomendo-vos que faças pagar ao Tabellião Maximiano Aureliano Monteiro da Franca a quantia de 50\$000, pelo trabalho de lavar a referida escriptura.

Ao mesmo:

Tendo a Directoria Geral da Instrução Publica e da Escola Normal communicado a este governo que tinha providenciado no sentido de ser alugado um

outro predio para o funcionamento da escola do sexo feminino da cidade de Itabayanna, pela quantia de 300\$000, annuaes, recommendo-vos que faças pagar ao respectivo proprietario do referido predio a mencionada quantia.

Igual:
Ao Cidadão Director Geral da Instrução Publica e da Escola Normal.

Em resposta ao vosso officio de hontem datado, sob n. 58 autorizo-vos mandar lavrar o contracto com o proprietario da casa que foi alugada para a escola do sexo feminino da cidade de Itabayanna, pela quantia de 300\$000 annuaes, e declaro-vos que nesta data recommendei a Repartição do Thesouro que fosse pago ao respectivo proprietario o aluguel solicitado.

Expediente do Governo do dia 11 de Agosto de 1911.

Officios:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que faças entregar ao cidadão Manoel Fernandes Cavalcante, Secretario da Prefeitura do Municipio de Serraria, a quantia de 323\$800 réis, dos 20% da arrecadação feita pelo mesmo Municipio e recolhida a essa Repartição com destino a construção de uma cacimba para servidão publica na respectiva villa, conforme solicitou o Prefeito em officio datado de 8 do corrente mez.

Ao mesmo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 6 de Julho findo, o bacharel Antonio Dias Pinto, assumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de Pombal, para qual foi removido da de Campina Grande.

Expediente do Governo do dia 12 de Agosto de 1911.

Portaria:

O Presidente do Estado resolve nos termos do Decreto n. 494 de 8 de Junho ultimo, nomear o dr. Octavio Ferreira Soares, para o cargo de delegado de Hygiene da Capital, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que faças pagar ao artista Benedicto Pereira Barbosa, a quantia de 400\$000, por conta do serviço que está fazendo na mobilia do Palacio deste governo.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que faças pagar a inclusa folha do apontador e operarios occupados no calçamento da rua das Trincheiras desta cidade, durante os dias 7 a 12 do corrente mez, na importancia total de 285\$625 réis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento nos termos das ordens existentes nessa Repartição.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que faças pagar a inclusa folha do pessoal empregado no serviço do proprio estadual sito a rua das Trincheiras desta cidade, a contar de 7 a 12 do corrente mez, assim como tres contas, tudo na importancia total de 1:015\$150 réis, devendo ser effectuado o respectivo pagamento de accordo com as ordens existentes nessa Repartição.

Expediente do Governo do dia 14 de Agosto de 1911.

Officios:

Ao Cidadão Dr. Juiz Federal na Secção deste Estado.

Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso inquerito que, á requisição do Administrador dos Correios deste Estado, foi procedido na Agencia dos Correios da Villa de Alagôa do Monteiro, por occasião dos acontecimentos do dia 6 de Maio findo.

Igual:

Ao Cidadão Inspector da Alfandega.

Solicito-vos que providencieis no sentido de serem despachados livre do pagamento de direitos os materiaes constantes da relação junta, desembarcados do vapor «Santa Ursula» ultimamente chegado no porto de Cabedello, destinados ao serviço de abastecimento d'agua desta Capital e que conforme a factura consular, comprehendem sessenta volumes com a marca M W.

Expediente do Governo do dia 16 de Agosto de 1911.

Officios:

Exmo. Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. datado de 3 do corrente mez, offerecendo-me um exemplar impresso, que agradeço, da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado, no dia 1.º do referido mez, por occasião de ser instalada a 2.ª sessão ordinaria da 7.ª legislatura.

Agradeço e retribuo a V. Ex. os protestos da mais distincta consideração que dignou-se de apresentar-me em o mencionado officio.

Igual:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 6 do corrente mez, o promotor publico da comarca de Mamanguape, bacharel Climaco Xavier da Cunha, reassumiu o exercicio de seu cargo, por haver cessado a commissão judiciaria em que se achava na comarca de Alagôa do Monteiro.

Ao mesmo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 27 de Julho findo, o Juiz Municipal do termo do Catolé do Rocha, bacharel Julio do Nascimento Lyra, reassumiu o exercicio de seu cargo por ter deixado o de Juiz de Direito interino da comarca de Pombal.

Ao mesmo:

Em additamento ao meu officio datado de 11 do corrente mez, sob n. 846, declaro-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Dias Pinto, Juiz de Direito da comarca de Pombal, assumiu o exercicio do respectivo cargo no dia 22 de Julho findo e não a 6 do referido mez.

DESPACHOS

Dia 7

Officio do Director da Bibliotheca Publica e petição do tenente-coronel José Pereira Neves Bahia.—Ao Thesouro para pagar.

Um abaixo assignados de diversos negociantes de couros e pelles, nesta praça.—Informe o Thesouro.

Petição de Manoel Baptista Lima, preso sentenciado.—Ao Juiz de Direito da Comarca de Picuhy, para mandar dar os documentos de que trata a presente petição.

Dia 8

Officio do Director da Bibliotheca Publica.—Ao Thesouro para fornecer.

Petição de Antonio Maia & C.a.—Ao Thesouro para pagar.

Petição de João de Mattos Dourado.—Como requer, nos termos da informação do Thesouro e parecer fiscal.

Petição de Tertuliano José da Silva, preso sentenciado.—Ao Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da Capital, para mandar dar os documentos de que trata a presente petição.

Dia 9

Officio do Director do Lyceu

Parahybano.—Ao Thesouro para fornecer.

Officio do Dr. Miguel Rapôzo, fiscal dos serviços de abastecimento de agua.—Ao Thesouro para pagar.

Petição de Manoel Pereira da Costa.—Informe o Thesouro.

Dia 10

Officio do Dr. Miguel Rapôzo, fiscal do serviço de abastecimento d'agua.—Ao Thesouro para pagar.

Petições de D. Francisca Celestina de Albuquerque, de Luiz Lucas de Mello, de Albino Suintberto da Costa e de Francisco de Souza Rangel.—Como requerem.

Dia 11

Officio do Prefeito Municipal da Villa de Serraria.—Ao Commandante do Batalhão Policial, para providenciar.

Petição de Paula Basta & C.a.—Ao Thesouro para pagar.

Petições de D. Gasparina de Souza Lemos, do coronel Manoel Joaquim de Souza Lemos, de Antonio José Gomes e de Paiva Valente & C.a.—Como requerem.

Dia 12

Petição de Alverga & C.a.—Como requer, somente quanto a multa.

Petição de Alfredo José de Athayde.—Informe o Thesouro.

Dia 16

Officio do Dr. Director da Hygiene Publica.—Ao Thesouro para pagar.

Officio da Directoria Geral de Estatística do Rio de Janeiro.—Ao Director Geral da Repartição de Estatistica para providenciar.

Officios do Commandante do Batalhão Policial e do Gerente da Ferro Carril.—Ao Thesouro para pagar.

Petição do bacharel Leonardo Smith de Lima.—Informe o Thesouro.

Chefatura de Policia

ESTADO DA PARAHYBA, 25 DE JULHO DE 1911

Exmo. Snr. Dr. João Lopes Machado M. D. Presidente do Estado

Communico a V. Exc. que no dia 29 deste mez, foram recolhidos, de minha ordem, á Cadeia Publica d'esta capital, os seguintes réos: Antonio Felix do Nas-

cimento (conhecido por Nambú), Noé Ferreira de Lima e o menor José Baptista de Andrade; o primeiro vindo do Estado de Pernambuco por crime de homicidio neste Estado, o segundo vindo do Hospital de Sant'Anna, onde se achava em tratamento, sentenciado a 7 annos de prisão, por crime de homicidio e o ultimo por disturbios. Na mesma data, de ordem do delegado de policia da capital, foi posto em liberdade o individuo de nome José Soares Pereira, que se achava detido por disturbios.

Hontem, de minha ordem, foram recolhidos os individuos: Antonio Paulino dos Santos e José Vicente de Lima, ambos por disturbios; assim como foi posto em liberdade o menor José Baptista de Andrade, que se achava detido por disturbios.

De ordem do delegado da capital foi, na mesma data, posto em liberdade o individuo de nome Oswaldo Manoel do Nascimento, que se achava detido por disturbios.

Dia 1 de Agosto

Communico a V. Exc. que hontem, de minha ordem, foi recolhido á cadeia publica d'esta capital, o menor de nome Antonio Aurelio de Mello, para averiguações policiaes.

Na mesma data, de ordem do subdelegado do 2.º districto, foi recolhido o menor de nome Edezio Euclides da Fonseca por disturbios, sendo posto em liberdade no mesmo dia.

Dia 2

Participo a V. Exc. que hontem, de minha ordem, foram recolhidos á cadeia publica d'esta capital, Pedro Fernandes de Moraes e Luiz Ferreira de Mello, ambos por disturbios.

Nesta mesma data e ainda de minha ordem, foi posto em liberdade o menor Antonio Aurelio de Mello, que se achava detido para averiguações policiaes.

De ordem do delegado, foram hontem recolhidos os menores Antonio Cassimiro e José Simão, ambos por disturbios. De ordem do sr. 1.º subdelegado do 1.º districto, foi hontem recolhida a mulher Tranquilina Maria de Araújo, por disturbios.

Foram hoje distribuidas 96 rações á 96 detentos inclusive 6 na Enfermaria. Ficam existindo 101 detentos dos quaes 74 sentenciados, 13 pronunciados, 7 indicados, e 7 por disturbios.

Sendo: 54 por crime de homicidio, 12 por crime de roubo, 6 por crime de furto, 10 por crime de ferimentos, 1 crime de moeda falsa, 2 por crime de infanticidio, 3 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento, 7 por disturbios e 5 condemnados, vindos do Espirito-Santo.

Saúde e fraternidade

O Chefe de Policia,

Francisco C. C. de Albuquerque.

EDITAES

Multa de Jurados

O Dr. José Ferreira de Novaes, Juiz de Direito da 3.ª Vara, no exercicio da 1.ª, nesta cidade da Parahyba do Norte e seu Termo, em virtude da Lei etc.

Faço saber que durante os trabalhos da 2.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, foram multados por terem deixado de comparecer, os Jurados seguintes: Em 170\$000

Adolpho Ferreira Soares, Antonio Pereira Peixoto, Joaquim Ignacio de Lima e Moura, Manoel Garcia de Castro.

Em 150\$000

Targino Pereira da Cunha Barboza, Francisco da Silva Ramalho, Jonathas E. de Sá Leitão.

E para que chegue a noticia a todos mandei, não só passar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos como publicar o pela imprensa.

Outrosim: de accordo com o Artigo 272 § 1.º da Lei n. 336 de 21 de Outubro de 1910, fica marcado o prazo de 5 dias a contar da data da publicação deste, para a defeza dos que se julgarem prejudicados.

Dado e passado n'esta cidade da Parahyba do Norte, aos 21 de Agosto de 1911.

Eu, Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrevi.

José Ferreira de Novaes.

Batalhão Naval

Ministerio da Marinha

De ordem do sr. Almirante Ministro da Marinha, faço publico que se acha aberto, neste Estado, o alistamento de 500 voluntarios para o Batalhão Naval.

Os voluntarios devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro com idade de 18 a 30 annos;

b) ter a robustez necessaria ao serviço militar naval provada perante junta de saúde;

c) ter boa conducta comprovada em attestados das autoridades locais;

d) deverão servir pelo prazo de 5 annos com direito a engajamento e reengajamento;

e) ficarão sujeitos ás leis e regulamentos da Armada logo que verificarem praça.

Alem do soldo, terão os voluntarios as seguintes:

Vantagens das leis em vigor
DECRETO N.º 2336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1910.

Art. 6.º—Os voluntarios perceberão a gratificação diaria de \$125 e as praças que, findo o seu tempo de serviço, se engajarem terão direito a mais meio soldo e as que se reengajarem terão soldo dobrado e, em ambos os casos, perceberão a gratificação diaria de \$250.

Art. 7.º—As praças que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual a metade do soldo simples da classe respectiva, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.º—As praças que se engajarem ou reengajarem terão direito, em cada engajamento, ao valor do dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas ás praças por occasião de se alistarem.

Decreto n. 2290 de 13 de Dezembro de 1910:

Art. 9.º—As praças que baixarem ao Hospital ou Enfermaria perceberão o soldo integral, perdendo a gratificação e a etapa, salvo si baixarem por motivo de ferimentos recebidos em combate ou na manutenção da ordem publica ou por molestia adquirida em campanha, caso em que terão direito a todos os vencimentos durante o tempo em que permanecerem enfermas, até o maximo de um anno, findo o qual serão reformados, precedendo inspecção de saúde.

Para seu sustento terão as praças uma etapa e os inferiores duas, soffrendo quando arranchados, o desconto de uma só etapa.

As praças que completarem dez annos de serviço terão um acrescimo de 10% sobre o total do soldo e da gratificação e as que completarem 15 annos terão 15% sobre o mesmo total.

Sobre o Asylo de Invalidos

Têm direito ao Asylo as praças que se invalidarem no serviço da Marinha de Guerra, por algum dos seguintes motivos:

Ferimentos ou lesão recebidos em combate;

Ferimentos ou leão devidos a desastres em acto de serviço;

Molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice; terão direito em todos os casos, ao soldo correspondente ás suas classes de accordo com os annos de serviços, conforme as leis que regem os invalidos de Marinha.

Terão direito á passagem por conta do Governo para os Estados a que pertencerem as praças que derem baixa do serviço.

Terão accesso de postos desde cabo de esquadra até sargento-ajudante e bem assim serão aproveitados, com preferencia para as demais classes da Armada, como sejam: Fieis, Escreventes, Serralheiros, Carpinteiros, Armeiros, etc. e para empregos publicos em igualdade de habilitação.

Além das vantagens das leis em vigor, os voluntarios terão direito á passagem do lugar em que estiverem para a Capital Federal, e de volta ao seu domicilio ao terminar o tempo de praça.

Nos Municipios, os pretendentes deverão apresentar-se aos Prefeitos Municipaes; nesta Capital ao official encarregado do alistamento ou ao Capitão do Porto—

Capitania do Porto, Parahyba, 25 de Julho de 1911.

ARISTIDES DE ALMEIDA BELTRÃO.
Capitão-Tenente

Prefeitura da Capital

EDITAL N.º 11

De ordem do dr. prefeito, faço publico que, durante o mez corrente, deve ser pago, sem multa, o imposto de cinco mil réis, com vinte por cento addicionaes, sobre cada casa situada no perimetro percorrido pelas carroças de remoção de lixo.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, 9 de Agosto de 1911.

O Secretario

Pedro de Barros Corrêa.

Edital de intimação

Tendo sido pronunciado, por despacho do Juiz de Direito da 1.ª vara, dr. Eutiquio de Albuquerque Autran, de hoje datado, como incurso nas penas do art. 303 do Cod. Pen. pelos ferimentos de Nicoláu Tolentino da Silva Carvalho, vulgo Caboclo, o indiciado Manoel Francisco, vulgo Enéas, o intimo do mesmo despacho na impossibilidade de fazel-o pessoalmente, por se achar ausente.

Parahyba, 4 de Agosto de 1911.

O escrivão do crime

Raphael Hermentigildo da Silveira.

ANNUNCIOS

ADVOGADO

O Bacharel Eduardo Pinto, pode ser procurado para os misteres de sua profissão, á rua das Trincheiras, 7.

BACHAREL

Americo Falcão

Residencia: Rua das Trincheiras n. 13

Escritorio: Cartorio do Tabelação Pedro Ulysses
Rua—Duque de Caxias—30

Aos paes de familia

Francisco d' Assis e Silva tem a honra de avizar ao respeitavel publico que continúa a leccionar latim, francez, inglez e primeiras lettras em a rua de S. Elias n. 12. Sempre teve muita dedicacão e tendencia natural para esta profissão; o que o tem animado a exercel-a já dezenas de annos.

Falsificação da farinha Gold Medal

Tendo conhecimento de que casas commerciaes desta praça vendem a afamada farinha de trigo Gold Medal em quantidades superiores ás que recebem da America e a preços que somente poderiam deixar prejuizo, e sabendo que para este fim recorrem ás barricas vazias da referida marca que enchem de artigo inferior, commetendo assim manifesta falsificação, peço aos consumidores e apreciadores da farinha Gold Medal, desta praça e do interior, que só a comprem em casas de reconhecido credito e serie, ade afim de que não sejam illaqueados em sua bôa fé.

Parahyba, 19 de Junho de 1911

Juan Fernández Diaz

Representante Geral.

Vendem-se

As propriedades Varzea-Nova de Baixo e Nôvo Sitio, sitas na comarca de Areia, com engenho a vapor, distilação, casas de fazer farinha e vivenda, 20 mil pés de café começando a fructificar, tudo bem conservado.

A tratar com Francisco Paes em Alagôa Grande, deste Estado

Machinas de costura para fora da Capital

A Casa Americana avisa que vende as suas machinas a qualquer pessoa idonea que tenha correspondente na Capital e que se encarregue do pagamento das prestações.

Toda correspondencia á Casa Americana.

Recommenda-se aos fumantes as seguintes marcas de cigarros

- PEDRO AMERICO**
- POPULARES**
- DOIS AMIGOS**
- ABUCO, ambré**
- MORENOS**
- CASTRO PINTO**

Etageres e Porta-bibelots, artigos de novidades, receberam—Navarro & C.

SUPERDIECK

CHARUTOS

Agente—M. P. LAURITZEN

SUPERDIECK, somente FABRICA CHARUTOS DE SUPERIOR QUALIDADE

Atenção

Grande exposição de amstras dos seguintes artigos:

- Gravatas de seda Japoneza.
- Ditas « Jupe-culotte.
- Ditas «Verdadeira Novidade».
- Porta-Punhos de celluloides.
- Bolsas diversas para senhoras.
- Ditas de ouro (tudo ouro) idem;
- e muitos outros artigos—Verdadeiras novidades—próprias para a epocha das «Neves».

Preços baratissimos!!!

GRANDE EXPOSIÇÃO NA

CASA DE MOVEIS

DE

Navarro & C.

Casa Brazil

Sortimento completo e variado de bolças para viagem, collarinhos, gravatas, lenços, escovas e um pyramidal queima de chapéos de todas os formatos.

Todos á Casa Brazil!

Ré Umberto

Preços de suas fitas liberty

» 1	\$700	réis	Peça
» 2	1\$400	»	»
» 3	1\$800	»	»
» 5	2\$700	»	»
» 9	\$400	»	Metro
» 12	\$500	»	»
» 60	1\$000	»	»
» 80	1\$300	»	»

Vendé ou não vende barato?

CIRO MAIONE & C.A.

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA CRUZEIRO DO SUL

Capital 800:000\$000 contos
Deposito no Thezouro Federal 200:000\$000 sobre a fiscalisação sem receio do Governo Federal

Apolices sorteadas e pagas no sorteio realizado em 31 de Dezembro de 1910:

- APOLICE N.º 127—Mons. Francisco Soares de Azevedo—Minaes Geraes, 5:000\$000.
- APOLICE N.º 433—Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves—Paraná—5:000\$000
- APOLICE N.º 492—Dr. Silverio José Nery—C. Federal—5:000\$000
- » 200—Armando Rosa Pereira—S. Paulo—5:000\$000
- » 865—Nicolau Bley Netto—Paraná—5:000\$000
- » 339—Benedicto de Toledo e Silva—São Paulo.—20:000\$000.
- APOLICE N.º 436—Cyriaco Leite de Moraes—Rio Grande do Sul—5.000\$000.

O segurado estando habilitado e em goso de seus direitos, havendo o sinistro, este será pago dentro de 24 horas.

A CRUZEIRO DO SUL emite duas classes de Apolice contra os accidentes.

Apolice Liberal e Individual e Geral e Individual da mesma sorte «Apolices Collectivas»

Seguro Liberal e individual contra os accidentes.

Premio Annual 45\$000

« Semestral 23\$000

E 5\$000 pagavel uma só vez para sellos e apolices.

Seguro geral e individual contra os accidentes

Annual 25\$000

Semestral 13\$000

E 5\$000 pagavel uma só vez para sello e apolices; só se emitem duas apolices contra accidentes para a mesma pessôa.

Seguro COLLECTIVO sem ou com Pensão contra accidentes do trabalho.

O Premio é baseado sobre o genero do negocio e folha de pagamento annual da fabrica ou empresa.

Informações com qualquer Representante da Companhia

EM SEGUROS DE VIDA

A unica Companhia que opera no Brazil, emittindo só apolice sem accumulacão de lucros e não obstante isto paga á vista aos seus segurados, depois do terceiro anno 20 % dos lucros liquidos na porporção das prestações pagas

Façam seu seguro hoje—amanhã pode ser tarde. O seguro de vida é tão necessario ao pobre como ao rico.

Séde—Largo da Carioca, 13—Rio de Janeiro
Agente nesta Capital

Domingos G. Mororó.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N. 53